

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 2021/22808	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: AABB – Associação Atlética Banco do Brasil Erechim/RS		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Aprender Brincando – Programa AABB Comunidade		
Instrumento:	<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Número:
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	Número: 025/2020
Período: De 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022, porém conforme aditivo pág. 40, novo prazo de 6 meses, ou seja até 22 de abril de 2022.		
Metas: Oferecer as crianças e adolescentes participantes do Programa oficinas esportivas, lúdicas e atividades psicomotoras.		
Valor Repassado no período: R\$ 21.040,90		
ANÁLISE TÉCNICA		
1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:		
As atividades foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, onde o público-alvo foi 50 crianças e adolescentes, inscritos no Programa AABB Comunidade. As crianças e adolescentes participaram de atividades de esporte como judô, atividades lúdicas e psicomotoras. Tais atividades foram comprovadas através de relatório e fotos.		
2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:		
A Administração pública transferiu ao AABB – Associação Atlética Banco do Brasil Erechim/RS , o valor de R\$ 21.040,90 , para pagamento de professor de judô, despesas de custeio e produtos para piscina. teatro, o que pode ser comprovado na prestação de contas.		
3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos		

169
B

quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique.

A Entidade utilizou parte do recurso do projeto para pagamento de despesas que aconteceram antes do início da vigência do termo, para tanto, foi notificada conforme página 133 e apresentou justificativa nas páginas 134 a 151. Conforme Parecer constante na página 153, a justificativa da Entidade não foi aceita e opinou-se pela glosa dos valores. A Entidade foi novamente notificada pela Secretaria da Fazenda (página 157), tendo então formalizado Termo de Parcelamento de Débito Tributário, conforme páginas 158 a 163.

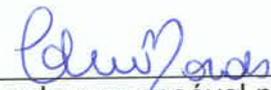
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas do Termo de Fomento, **foi possível verificar que a Entidade comprovou parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, tendo formalizado Termo de Parcelamento de débito tributário, no valor de R\$ 4.888,74 com parcelamento em 24 vezes.**

Data: 09/09/2022	Data: 09/09/2022
 Assinatura do Gestor	 Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área
Matrícula:	CPF: 638.176.320-53

Clarice Moraes
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria 005/2021